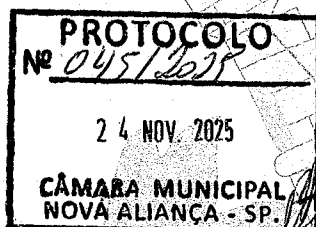




1
Fluando

PROJETO DE LEI Nº 39/2025.

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte Projeto de Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Aliança autorizado a promover a desafetação do imóvel urbano, objeto da matrícula nº 15.855, registrado no Cartório de Registro de Potirendaba/SP, com destinação específica de “Área Institucional”, mediante Decreto nº 42/2015, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, constituído por uma área de 4.065,00 m², conforme matrícula de registro de imóveis anexa, que passa fazer parte da presente Lei, conforme descrição abaixo:

I - Um terreno urbano com área de 4.065,00 metros quadrados, situado na cidade de Nova Aliança, desta comarca, com frente para a Via de Acesso 2 (Rua Ivan de Almeida), denominado do “Sistema de Lazer 03” da Quadra “D” do loteamento denominado residencial “Bella Aliança”, medindo 173,00 metros de frente para a mencionada via pública; daí deflete à direita em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 14,14 metros na divisa com a Via de Acesso 8 (Rua Antônio Chaves Ferreira); daí deflete a direita 0,92 metros na divisa com a via de acesso 8 (Rua Antônio Chaves Ferreira); daí deflete a direita em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 13,85 m na divisa com a Via de Acesso 8 (Rua Antônio Chaves Ferreira); daí deflete à direita 173,08 metros na divisa com a Via de Acesso 1 (Rua Orlando Rosa Vitoriano); daí deflete a direita em curvatura com raio de 9,00 metros e distância de 14,42 metros na divisa com a Via de Acesso 9 (Rua Nelcy Perin Carreta); daí deflete a direita 6,37 metros na divisa com a Via de Acesso 9 (Rua Nelcy Perin Carreta); daí deflete a direita com curvatura de 9,00 metros e distância de 14,14 metros na divisa com a Via de Acesso 9 (Rua Nelcy Perin Carreta); situado entre as vias de acesso 8 (Rua Antônio Chaves Ferreira) e 9 (Rua Nelcy Perin Carreta)

Art. 2º - A presente desafetação, não conterà qualquer encargo, condição ou restrições.



Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 17 de novembro de 2025.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

A UNIAO FAZ A FORÇA



3
Fernando

MENSAGEM
AO PROJETO DE LEI,

Senhor Presidente
Senhores Vereadores;

A presente proposição tem a finalidade de submeter à digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei nº 39, de 17 de novembro de 2025, que “DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

O presente processo tem por finalidade a **desafetação da área pública** descrita como:

“Um terreno urbano com área de 4.065,00 m² (quatro mil e sessenta e cinco metros quadrados), situado na cidade de Nova Aliança/SP, com frente para a Via de Acesso 2 (Rua Ivan de Almeida), denominado “Sistema de Lazer 03” da Quadra “D” do loteamento denominado Residencial Bella Aliança.”

A referida área, originalmente destinada como **Sistema de Lazer** do loteamento, encontra-se **averbada como bem de uso comum do povo**, sendo, portanto, **inapropriada para fins edificatórios** até que ocorra sua desafetação, conforme previsto na legislação vigente.

A desafetação ora proposta justifica-se em razão do **interesse público relevante** envolvido na **implantação de empreendimento habitacional de interesse social**, a ser desenvolvido em parceria entre o **Ministério das Cidades (MIC)** e o **Município de Nova Aliança/SP**, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub50 (convênio nº 5600020250030)**.

O referido programa tem como objetivo promover o **acesso à moradia digna para famílias de baixa renda**, especialmente em municípios de pequeno porte, contribuindo para a **redução do déficit habitacional local** e para a **promoção da inclusão social**.

A parceria atende ao disposto no **Decreto Federal nº 11.531/2023** e na **Portaria Conjunta nº 33/2023**, que regulamentam a celebração de convênios e instrumentos congêneres para a execução descentralizada de programas habitacionais de interesse social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, N° 22 - Centro - CEP 15210-000

17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



4
Fevado

Considerando que a área em questão apresenta **localização adequada, infraestrutura urbana instalada e compatibilidade urbanística** com o uso habitacional proposto, entende-se que sua **utilização para implantação de unidades habitacionais de interesse social** é plenamente justificável, atendendo ao princípio da **função social da propriedade pública** e ao **interesse coletivo superior**.

Dessa forma, propõe-se a **desafetação do bem público de uso comum do povo**, com a consequente **afetação ao uso especial para fins de habitação de interesse social**, de modo a possibilitar a formalização do convênio e a execução do empreendimento habitacional previsto.

Renovo, na oportunidade, os meus protestos de estima consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 17 de novembro de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-000

17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



MEMORIAL DESCRITIVO

5
Fevado

Objeto: Processo de desafetação de área

Local: Residencial Bella Aliança, Nova Aliança/SP

Proponente: Município de Nova Aliança

Um terreno urbano com área de 4.065,00 metros quadrados, situado na cidade de Nova Aliança, desta comarca, com frente para a Via de Acesso 2 (Rua Ivan de Almeida), denominado do “Sistema de Lazer 03” da Quadra “D” do loteamento denominado residencial “Bella Aliança”, medindo 173,00 metros de frente para a mencionada via pública; daí deflete à direita em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 14,14 metros na divisa com a Via de Acesso 8 (Rua Antônio Chaves Ferreira); daí deflete a direita 0,92 metros na divisa com a via de acesso 8 (Rua Antônio Chaves Ferreira); daí deflete a direita em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 13,85 m na divisa com a Via de Acesso 8 (Rua Antônio Chaves Ferreira); daí deflete à direita 173,08 metros na divisa com a Via de Acesso 1 (Rua Orlando Rosa Vitoriano); daí deflete a direita em curvatura com raio de 9,00 metros e distância de 14,42 metros na divisa com a Via de Acesso 9 (Rua Nelcy Perin Carreta); daí deflete a direita 6,37 metros na divisa com a Via de Acesso 9 (Rua Nelcy Perin Carreta); daí deflete a direita com curvatura de 9,00 metros e distância de 14,14 metros na divisa com a Via de Acesso 9 (Rua Nelcy Perin Carreta); situado entre as vias de acesso 8 (Rua Antônio Chaves Ferreira) e 9 (Rua Nelcy Perin Carreta).

Nova Aliança, 12 de novembro de 2025.


Mauro César Bassetti
Diretor de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-000

17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



JUSTIFICATIVA PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

6
Fernando

O presente processo tem por finalidade a **desafetação da área pública** descrita como:

“Um terreno urbano com área de 4.065,00 m² (quatro mil e sessenta e cinco metros quadrados), situado na cidade de Nova Aliança/SP, com frente para a Via de Acesso 2 (Rua Ivan de Almeida), denominado “Sistema de Lazer 03” da Quadra “D” do loteamento denominado Residencial Bella Aliança.”

A referida área, originalmente destinada como **Sistema de Lazer** do loteamento, encontra-se **averbada como bem de uso comum do povo**, sendo, portanto, **inapropriada para fins edificatórios** até que ocorra sua desafetação, conforme previsto na legislação vigente.

A desafetação ora proposta justifica-se em razão do **interesse público relevante** envolvido na **implantação de empreendimento habitacional de interesse social**, a ser desenvolvido em parceria entre o **Ministério das Cidades (MIC)** e o **Município de Nova Aliança/SP**, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub50 (convênio nº 5600020250030)**.

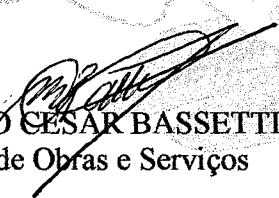
O referido programa tem como objetivo promover o **acesso à moradia digna para famílias de baixa renda**, especialmente em municípios de pequeno porte, contribuindo para a **redução do déficit habitacional local** e para a **promoção da inclusão social**.

A parceria atende ao disposto no **Decreto Federal nº 11.531/2023** e na **Portaria Conjunta nº 33/2023**, que regulamentam a celebração de convênios e instrumentos congêneres para a execução descentralizada de programas habitacionais de interesse social.

Considerando que a área em questão apresenta **localização adequada, infraestrutura urbana instalada e compatibilidade urbanística** com o uso habitacional proposto, entende-se que sua **utilização para implantação de unidades habitacionais de interesse social** é plenamente justificável, atendendo ao princípio da **função social da propriedade pública** e ao **interesse coletivo superior**.

Dessa forma, propõe-se a **desafetação do bem público de uso comum do povo**, com a consequente **afetação ao uso especial para fins de habitação de interesse social**, de modo a possibilitar a formalização do convênio e a execução do empreendimento habitacional previsto.

Nova Aliança, 13 de novembro de 2025.


MAURO CÉSAR BASSETTI
Diretor de Obras e Serviços

495051575555



MATRÍCULA

15855

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

143800.2.0015855-69
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POTIRENDABA - SP
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 14.380-0

MATRÍCULA
15.855

FOLHA
01

Imóvel: URBANO - Município: NOVA ALIANÇA - Cadastro Municipal: 241-6000100.

Um terreno urbano com a área de 4.065,00 metros quadrados, situado na cidade de Nova Aliança, desta comarca, com frente para a Via de Acesso 2, denominado de "Sistema de Lazer 03", da quadra D, do loteamento denominado Residencial "Bella Aliança", medindo 173,00 metros de frente para a mencionada via pública; daí deflete a direita em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 14,14 metros na divisa com a Via de Acesso 8; daí deflete a direita 0,92 metros na divisa com a Via de Acesso 8; daí deflete a direita em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 13,85 metros na divisa com a Via de Acesso 1; daí deflete a direita 173,08 metros na divisa com a Via de Acesso 1; daí deflete a direita em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 14,42 metros na divisa com a Via de Acesso 9; daí deflete a direita 6,37 metros na divisa com a Via de Acesso 9; daí deflete a direita em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 14,14 metros na divisa com a Via de Acesso 9; situado entre as Via de Acesso 8 e 9.
Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, com sede na cidade de Nova Aliança, desta comarca, na Praça Padre João Nolte, n.º 22, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.094.232/0001-94.
Registro anterior: R.10, Matrícula n.º 6.878, registro do Registro, Retido de 08 de Março de 2016, deste Registro. Potirendaba, n.º 39 de 25/08/2025. O Substituto, n.º 39, de 25/08/2025. (Fernando Serapião da Silva). Protocolo n.º 143800311000000006618425Q. Microfilme n.º 21789. Selo Digital: 143800311000000006618425Q.

AV. 01. Potirendaba, 29 de Agosto de 2025. RUA - "EX-OFFÍCIO". A presente averbação "ex-offício", é feita para ficar constando que a VIA DE ACESSO 2, VIA DE ACESSO 8 e a VIA DE ACESSO 9, passaram a denominar-se "RUA IVAN DE ALMEIDA", "RUA ANTONIO CHAVES FERREIRA" e "RUA SÉRGIO REBIN CARRETA", respectivamente, de acordo com a deliberação n.º 143 de 05/2019, de 22 de Junho de 2016. O Substituto, n.º 31481 de 25/08/2025. (Fernando Serapião da Silva). Protocolo n.º 31481 de 25/08/2025. Microfilme n.º 21789. Selo Digital: 1438003E100000000006618625W.

Página: 0001/0002

saec

Serviço de Atendimento
Notário da Comarca de

Cadastre online pelo SRII
www.registradores.onr.org.br

ONR

Fernando

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da **matricula nº15855**, deste registro. NADA MAIS havendo a certificar **além dos atos nela lançados**, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, do que dou fé.

Potirendaba, 07 de outubro de 2025.

Escrevente _____
Denise Rocha Farina

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "Arquivo Público" passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o solicitante/requerente, responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento.

Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	44,20

Pedido de certidão nº: 25822

Controle:



71113

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1438003C300000006783725M

8
Fernando

495051575555

Esse documento foi assinado digitalmente por DENISE ROCHA FARINA - 07/10/2025 13:33 PROTOCOLO: S25100209085D

saec



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

9
Fernando

DESPACHO

Vistos.

Recebo o Projeto de Lei nº. 039/2025, protocolado no dia 24 de novembro de 2025.

Processam-se os autos pelo **Rito Ordinário**.

Deve a zelosa serventia da Secretaria da Câmara Municipal, depois de autuar e numerar o presente Projeto de Lei, encaminhar para a leitura, incluindo na pauta da próxima sessão legislativa, conforme determina o art. 132, § 2º, do Regimento Interno, que será realizada no dia 01 de dezembro de 2025.

Após leitura em plenário, remete-se o processo legislativo para Orientação Técnica-Jurídica, de acordo com o art. 132, § 5º, do Regimento Interno.

Nos termos do *caput* e do § 4º, do art. 132, do Regimento Interno, posteriormente à manifestação da área jurídica, encaminhe-se às Comissões Permanentes, para pareceres.

Nova Aliança-SP, 26 de novembro de 2025.

Fernando H. Teixeira
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal